

2) FAZENDA PORTO FRANCO, Mat. 0000088, de Propriedade do Sr. DÁRIO RODRIGUES LEAL, portador do CPF nº 005.027.231-49;

3) FAZENDA SALSALSA, Mat. 3490, de Propriedade da Sra. LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 039.712.281-00;

4) FAZENDA FUNIL, Mat. 0000991, de Propriedade da Sra. SELMA MARIA COSTA PÓVOA ARAÚJO;

5) FAZENDA VAZANTE, TRANSCRIÇÕES nºs 941 e 942, de Propriedade da Sr. JOSÉ MARTINS REZENDE, portador do CPF nº 044.447.441-20;

Declaramos ainda que o Profissional DILMAR CORRÊA DE MORAES, RG nº 733694 SSP/GO, portador do CPF nº 122.845.481-72, Eng. Agrônomo (CREA 3.749/D-MT) credenciado sob o Código no INCRA ELV, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 00006072201100230510, nos indicou as demarcações do limite entre nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, NICOLAU CURY, portadora do RG 1.462.636 SSP/SP e CPF 010.852.638-00, proprietário de Imóvel denominado FAZENDA SANTA FÉ em Dianópolis - TO, Mat. R-12; M-56, DECLARO QUE FORAM RESPEITADOS OS LIMITES DOS MEUS CONFRONTANTES, não havendo nenhum litígio ou discordância.

1) LOTE 73-A, Mat. 1997, de Propriedade do Sr. JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, portador do CPF: 131.651.606-78;

2) LOTES 69 - PARTE, Mat. R-3 - M.56, de Propriedade do Sr. ARNESIMÁRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, porta do CPF: 015.627.701-53;

3) FAZENDA PAU UNHADO, Mat. R-3 - M.363, de Propriedade do Sr. MANOEL BEZERRA DA SILVA, portador do CPF: 690.147.871-20;

Declaramos ainda que o Profissional DILMAR CORRÊA DE MORAES, RG nº 733694 SSP/GO, portador do CPF nº 122.845.481-72, Eng. Agrônomo (CREA 3.749/D-MT) credenciado sob o Código no INCRA ELV, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8300036252, nos indicou as demarcações do limite entre nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, NICOLAU CURY, portadora do RG 1.462.636 SSP/SP e CPF nº 010.835.638-00, proprietário de Imóvel denominado SANTA FÉ II em Dianópolis - TO, Mat. 305, 1685, 1721 e 1683, DECLARO QUE FORAM RESPEITADOS OS LIMITES DOS MEUS CONFRONTANTES, não havendo nenhum litígio ou discordância.

1) FAZENDA GUANABARA, Mat. 2811, de Propriedade do Sr. WILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO, portador do CPF: 005.027.151-20 e RG: 18.950 SSP/GO);

2) FAZENDA AGRABEL (Lotes 71, 41, 43, 43 e 44 (parte)), Mats. 200 e 5117, de Propriedade do Sra. MARILDA DOS REIS VILELA, portadora do CPF nº 013.988.201-48 e RG nº 5.421.998 SSP/MG;

Declaramos ainda que o Profissional DILMAR CORRÊA DE MORAES, RG nº 733694 SSP/GO, portador do CPF nº 122.845.481-72, Eng. Agrônomo (CREA 3.749/D-MT) credenciado sob o Código no INCRA ELV, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8300036252, nos indicou as demarcações do limite entre nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, SADACURY, portadora do RG 1.157.608 SSP/SP, proprietário de Imóvel denominado FAZENDA SÃO BENTO em Dianópolis - TO, Mat. 2.739, DECLARO QUE FORAM RESPEITADOS OS LIMITES DOS MEUS CONFRONTANTES, não havendo nenhum litígio ou discordância.

1) FAZENDA GUANABARA, Mat. 2811, de Propriedade do Sr. WILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO, portador do CPF: 005.027.151-20 e RG: 18.950 SSP/GO);

2) LOTES 29 e 29-A, MatS. 2712 e 2713, de Propriedade do Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS;

3) FAZENDA MATA FRIA, Mat. 1328, de Propriedade do Sr. DOMINGOS ALVES DE LIMA;

Declaramos ainda que o Profissional DILMAR CORRÊA DE MORAES, RG nº 733694 SSP/GO, portador do CPF nº 122.845.481-72, Eng. Agrônomo (CREA 3.749/D-MT) credenciado sob o Código no INCRA ELV, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8300036252, nos indicou as demarcações do limite entre nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas.


EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO SINTET 2021

Pelo presente edital faço saber que será realizada a eleição geral para composição da Diretoria Executiva, Efetivos, Diretorias Regionais e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET para o quadriênio 2021-2025. O requerimento de pedido de registro de chapas será unicamente nos dias 08 e 09 de abril de 2021, no horário comercial (08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro conforme Regimento Eleitoral será dirigido à Secretaria da Comissão Eleitoral de forma presencial que funcionará no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 na sede da Comissão Eleitoral sito à 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, Palmas - TO, onde se encontrará à disposição pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes no processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo ou de forma eletrônica por meio do envio da documentação para o e-mail oficial eleicao2021@sintet.org.br. O processo de eleição ocorrerá de forma *online* em plataforma a ser inserida no site oficial do sindicato www.sintet.org.br. O voto será direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração. A votação acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2021, no período das 08:00 às 18:00hs, encerrando no dia 28, às 18:00hs. Terão direito a votar e ser candidato nas eleições gerais todo/a sócio/a sindicalizado/a até 12 (doze) meses antes da data do pleito, que esteja com o nome registrado no Sistema de Gerenciamento e Informação do SINTET - SIS e quites com suas obrigações estatutárias. Não pode se candidatar para compor a Direção do SINTET, em qualquer nível, trabalhadores/as em educação ocupantes de função de confiança ou cargo comissionado, vinculado a qualquer esfera de governo, federal, estadual e ou municipal num prazo de até 12 (doze) meses antes da eleição, exceto quando escolhidos por eleição ou indicados pelo sindicato para representação em instâncias de controle social - em conformidade com o art. 70, §2º do Estatuto do SINTET. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 48(quarenta e oito horas), a contar da fixação de publicação da relação das chapas registradas. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. O Regimento Eleitoral poderá ser acessado no site oficial do SINTET www.sintet.org.br no link eleições 2021.

RESUMO:

Data, Horário de votação	Dias 27 e 28 de maio de 2021 no período das 08:00 às 18:00
Data para registro de chapas	Dias 08 e 09 de abril de 2021 no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Prazo para impugnação de candidaturas	48 horas da data de publicação do registro da chapa
Condições para participação na votação	Terão direito a votar e ser votado nas eleições gerais todo/a sócio/a sindicalizado/a até 12 (doze) meses antes do pleito, que esteja com o nome registrado no Sistema de Gerenciamento e Informação do SINTET - SIS e quites com suas obrigações estatutárias. Não pode se candidatar para compor a Direção do SINTET, em qualquer nível, trabalhadores/as em educação ocupantes de função de confiança ou cargo comissionado, vinculado a qualquer esfera de governo, federal, estadual e ou municipal num prazo de até 12 (doze) meses antes da eleição, exceto quando escolhidos por eleição ou indicados pelo sindicato para representação em instâncias de controle social - em conformidade com o art. 70, §2º do Estatuto do SINTET.
Sistema de votação	Unicamente de forma online/eletrônica em plataforma eleitoral inserida no site do sindicato em www.sintet.org.br

Palmas/TO, 19 de Março de 2021.


José Roque Rodrigues Santiago
Presidente